



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 87 - CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



DECRETO N°025/2024 Capitão Gervásio Oliveira (PI), 13 de outubro de 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda de acordo com o disposto na Lei Municipal n°03/2021 de 06 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Capitão Gervásio Oliveira, para mandato de 02 (dois) anos:

os seguintes membros:

- I- Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular – Antonio Amorim de Oliveira, CPF – 950.580.953-00
Suplente – Kayke Albuquerque Amorim, CPF – 057.179.543-95

- II- Representando a Câmara Municipal de Vereadores:
Titular – Rosivaldo Amorim dos Passos, CPF – 956.126.703-97
Suplente – Enerismar Pereira de Oliveiras, CPF – 025.639.273-00

- III- Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – Manoel Luiz Moreira de Sousa, CPF – 013.662.558-44
Suplente – José Neto Coelho, CPF – 762.613.283-15

- IV- Representando a Igreja Evangélica:
Titular – Francisco João De Assis, CPF – 330.125.043-20
Suplente – Gesia da Silva Coelho, CPF – 034.519.753-43



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 87 - CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- V- Representando a Igreja Católica:
Titular – Eliane Coelho, CPF – 933.435.153-53
Suplente – Aldenir de Sousa Nunes, CPF – 351.066.463-91
- VI- Representante da Secretaria de Educação:
Titular – Regivaldo Marques da Costa, CPF – 436.509.293-68
Suplente – Maria Aparecida de Sousa Carvalho Oliveira, CPF – 938.304.083-15

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI”.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita

GABRIELA DE OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL